



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BANDEIRANTE**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025**  
**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BANDEIRANTE**, Estado de Santa Catarina, com endereço na João Bataglin, 1116, Centro, na cidade de Bandeirante - SC, com CNPJ sob nº 07.617.161/0001-78, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo:

### 1) OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 08 (oito) inscrições de servidores e vereadores para a “XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais”, Promovido Pela UVB – UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, que acontecerá na cidade de Brasília/DF entre os dias 22 de abril de 2025 e 25 de abril de 2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

| ITEM | Qtidade | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                          | Valor Unitário R\$ | VALOR TOTAL R\$     |
|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|
| 01   | 08      | Inscrições para a “XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS”, promovido pela UVB – UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, que acontecerá em Brasília/DF entre os dias 22 de abril de 2025 e 25 de abril de 2025 | R\$ 797,00         | R\$ 6.376,00        |
|      |         | <b>TOTAL:</b>                                                                                                                                                                                                      |                    | <b>R\$ 6.376,00</b> |

### 2) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa encontra-se na necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Bandeirante/SC, promover a capacitação de seus servidores e vereadores, por meio de cursos como este promovido pela UVB- UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, com foco no debate das pautas municipais e na atuação de vereadores no protagonismo do desenvolvimento das cidades, a UVB- União dos Vereadores do Brasil, com ampla programação incluindo palestras, mesas e debates.

### 3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BANDEIRANTE**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**



3.1. A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso III, alínea “f”, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

#### **4) FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

##### **4.1. FORNECEDOR**

A Contratada neste procedimento será a UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB, inscrita no CNPJ sob nº 83.594.978/0001-56, com sede na SRTVS, Qd. 701 – Bloco II – salas 502/504, CEP: 70340-906, Brasília-DF.

##### **4.2. QUANTIDADE E VALOR**

A previsão de gastos da Câmara Municipal de Bandeirante – SC para o ano de 2025 é de R\$ 6.376,00 (seis mil trezentos e setenta e seis reais).

##### **4.3. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcela única.

#### **5) HABILITAÇÃO:**

A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BANDEIRANTE**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**



trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo.

Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **6) ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

A empresa contratada deverá entregar os serviços nas condições estabelecidas, observando as quantidades, prazos e horários estabelecidos pela Câmara de Vereadores.

## **7) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, na seguinte rubrica:

Órgão: 01 - Poder Legislativo Municipal

Unidade: Câmara Municipal de Vereadores

Projeto/Atividade: 2.060 Gestão dos Serviços da Câmara Municipal de Vereadores

| Despesa | Recursos   | Complemento do Elemento                          | Valor Total  |
|---------|------------|--------------------------------------------------|--------------|
| 4       | Ordinários | 3.3.90.39.48 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO | R\$ 6.376,00 |

## **8) JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Em conformidade com o material de divulgação do curso contratado, anexo a este processo.

## **9) VIGÊNCIA**

Durante o Exercício Financeiro de 2025.

## **10) FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

Gestor do contrato: Rodrigo Lolato

Fiscal de Contrato: Juliane de Fatima Ulrich Girelli



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BANDEIRANTE**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**



---

---

## **11) DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a Inexigibilidade de Licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Portal de Transparência da Câmara de Vereadores de Bandeirante

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

11.2 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São Miguel do Oeste/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirante, 10 de abril de 2025.

---

Rodrigo Lolato  
Presidente da Câmara